



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 58 – PUBLICADO EM 14 DE JUNHO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL IV - JUNHO DE 2017

LEIS

LEI N.º 4.006, DE 14 DE JUNHO 2017.

Dispõe sobre a revisão geral e aumento da remuneração dos servidores do Poder Legislativo, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), relativos ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período de 1.º maio de 2016 a 30 de abril de 2017, acrescido de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a título de aumento real, a partir de 1.º de maio de 2017.

Parágrafo único. Entende-se por recuperação do poder aquisitivo a recomposição da expressão real do vencimento, e aumento real, o ganho obtido acima do nível inflacionário.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.007, DE 14 DE JUNHO 2017.

Revisa o subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, em 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), relativos ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período de 1.º maio de 2016 a 30 de abril de 2017, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.008, DE 14 DE JUNHO 2017.

Autoriza a concessão de direito real de uso de área que especifica à Companhia Catarinense de Água e Esgoto - Casan.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de

Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à Companhia de Catarinense de Água e Esgoto – Casan – concessão de direito real de uso da fração de 620,00m², de uma área total de 1.222,33m², registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula nº 24.788, para uso do reservatório elevado de água, no Bairro Aurora.

Art. 2.º O contrato deverá conter:
I - A especificação do bem concedido;
II - A destinação a ser dada ao bem;
III - Os deveres relativos à manutenção do patrimônio público;
IV - Os direitos, garantias e obrigações da concessionária relativos à fruição do bem concedido;
V - Os direitos, garantias e obrigações da concessionária;
VI - As sanções;
VII - O foro e modo para solução extrajudicial das divergências contratuais.

Art. 3.º A extinção da concessão ocorrerá caso a concessionária dê, ao bem, destinação diversa da estabelecida no contrato e pelo fim da vigência do Convênio de Cooperação para Gestão Associação Nº PMI/007/2013, firmado entre Município de Içara e Companhia de Catarinense de Água e Esgoto – Casan.

Parágrafo único. Ao fim do prazo da concessão ou no caso previsto no caput deste artigo, todas as benfeitorias realizadas nos bens concedidos reverterão ao Poder Público a título gratuito.

Art. 4.º Fica autorizada a dispensa de licitação, por relevante interesse público, tendo em vista a destinação do bem para uso de equipamento para prestação de serviço público.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/FMS/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 28/06/2017 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de Enfermagem, Médico e Odontológico para a Rede Municipal de Içara, conforme Convênio Estadual 2016TR001609.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 13 de Junho de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/FMS/2017

Tipo: MENOR PREÇO

Data e horário da sessão de abertura: 29/06/2017 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de fornecimento de Oxigênio Medicinal, com acessórios em comodato (cilindro, regulador de pressão, suporte para cilindro, máscara, fluxômetro, cateter, umidificador, prolongador e oxímetro) para pacientes atendidos pelo setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, e para abastecimento das Unidades de Saúde, SAMU e Ambulância do Município de Içara.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 13 de Junho de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/PMI/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMI/2017

OBJETO: Aquisição de Carga de Gás Engarrafado, para atender as necessidades dos equipamentos de Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Conselho Tutelar, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA EIRELLI ME

VALOR: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/PMI/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMI/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, para atender as necessidades dos equipamentos do Conselho Tutelar, e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

VALOR: R\$ 92,48 (Noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/PMI/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMI/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos equipamentos de Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Conselho Tutelar e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: MARY BOOK LTDA ME

VALOR: R\$ 985,20 (Novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/PMI/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMI/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos equipamentos de Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Conselho Tutelar, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA EPP

VALOR: R\$ 1.049,46 (Um mil e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/PMI/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMI/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos equipamentos de Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Conselho Tutelar, e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

VALOR: R\$ 983,59 (Novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/PMI/2017
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMI/2017
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos equipamentos de Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Conselho Tutelar, e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.
 CONTRATADA: TM SCHLICKMANN EIRELI ME
 VALOR: R\$ 408,65 (Quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

FMS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/FMS/2017
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMS/2017
 OBJETO: Fornecimento de serviços e produtos, tais quais: Brindes para a Secretaria de Saúde para os eventos promovidos, campanhas e ações de saúde dos seguintes serviços: SAE, Vigilância Epidemiológica, CAPS, PMAQ, PSE e Academia de Saúde da Secretaria Municipal de Içara/SC.
 CONTRATADA: ERASMO COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI ME
 VALOR: R\$ 58.008,20 (Cinquenta e oito mil e oito reais e vinte centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/FMS/2017
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMS/2017
 OBJETO: Fornecimento de serviços e produtos, tais quais: Decoração para a Secretaria de Saúde para os eventos promovidos, campanhas e ações de saúde dos seguintes serviços: SAE, Vigilância Epidemiológica, CAPS, PMAQ, PSE e Academia de Saúde da Secretaria Municipal de Içara/SC.
 CONTRATADA: KELLEN MAURICIO DE SOUZA BUENO
 VALOR: R\$ 35.232,68 (Trinta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/FMS/2017
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMS/2017
 OBJETO: Fornecimento de serviços e produtos, tais quais: Coffe Break para a Secretaria de Saúde para os eventos promovidos, campanhas e ações de saúde dos seguintes serviços: SAE, Vigilância Epidemiológica, CAPS, PMAQ, PSE e Academia de Saúde da Secretaria Municipal de Içara/SC.
 CONTRATADA: FLAVIO FERNANDES MILAK ME
 VALOR: R\$ 103.134,00 (Cento e três mil cento e trinta e quatro reais).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/FMS/2017
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMS/2017
 OBJETO: Fornecimento de serviços e produtos, tais quais: Sonorização para a Saúde para os eventos promovidos, campanhas e ações de saúde dos seguintes serviços: SAE, Vigilância Epidemiológica, CAPS, PMAQ, PSE e Academia de Saúde da Secretaria Municipal de Içara/SC.
 CONTRATADA: ALEXCEI GARCIA ME
 VALOR: R\$ 23.605,00 (Vinte e três mil e seiscentos e cinco reais).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/FMS/2017
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMS/2017
 OBJETO: Fornecimento de serviços e produtos, tais quais: Almoço aos Profissionais da Secretaria de Saúde para os eventos promovidos, campanhas e ações de saúde dos seguintes serviços: SAE, Vigilância Epidemiológica, CAPS, PMAQ, PSE e Academia de Saúde da Secretaria Municipal de Içara/SC.
 CONTRATADA: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA EPP
 VALOR: R\$ 41.624,80 (Quarenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

FUNDAI
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/FUNDAI/2017
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FUNDAI/2017
 OBJETO: Aquisição de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.
 CONTRATADA: MARY BOOK LTDA ME
 VALOR: R\$ 17,60 (Dezessete reais e sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/FUNDAI/2017
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FUNDAI/2017
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.
 CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA EPP
 VALOR: R\$ 1.888,35 (Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/FUNDAI/2017
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FUNDAI/2017
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.
 CONTRATADA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
 VALOR: R\$ 1.281,20 (Um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/FUNDAI/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FUNDAI/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: TM SCHLICKMANN EIRELI ME

VALOR: R\$ 2.139,10 (Dois mil cento e trinta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/FMAS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMAS/2017

OBJETO: Aquisição de Carga de Gás Engarrafado para atender as necessidades dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA EIRELLI ME

VALOR: R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/FMAS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMAS/2017

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática, Material Escolar, Material Pedagógico, Material de Expediente, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação para atender as necessidades dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: GOLD

COMPUTADORES LTDA EPP

VALOR: de R\$ 3.283,50 (Três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/FMAS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMAS/2017

OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico, Material de Expediente, Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: MARY BOOK LTDA ME

VALOR: R\$ 3.238,69 (Três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/FMAS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMAS/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA LTDA EP

VALOR: R\$ 4.342,30 (Quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/FMAS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMAS/2017

OBJETO: Aquisição de Microcomputador, para atender as necessidades dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: RSA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 6.445,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/FMAS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMAS/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

VALOR: R\$ 3.636,11 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/FMAS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMAS/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade,

Departamento de Fomento Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: TM SCHLICKMANN EIRELI ME

VALOR: R\$ 5.501,90 (Cinco mil quinhentos e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

FMCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/FMCE/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FMCE/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos equipamentos de Fundação de Cultura e Esportes e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: MARY BOOK LTDA ME

VALOR: R\$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/FMCE/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FMCE/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos equipamentos de Fundação de Cultura e Esportes e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA EPP

VALOR: R\$ 4.136,79 (Quatro mil cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/FMCE/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FMCE/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos equipamentos de Fundação de Cultura e Esportes e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

VALOR: R\$ 2.484,64 (Dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/FMCE/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FMCE/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos equipamentos de Fundação de Cultura e Esportes e repartições vinculadas às mesmas, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: TM SCHLICKMANN EIRELI ME

VALOR: R\$ 4.773,21 (Quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/FUNREBOM/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FUNREBOM/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de combate a incêndio, utilizados pela guarnição do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do município de Içara/SC.

CONTRATADA: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

VALOR: R\$ 25.898,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 101/PMI/2015

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/PM/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 101/PMI/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para corte de grama de forma mecanizada, limpeza do pátio e poda de árvores, incluindo os equipamentos e operadores necessários, para manutenção e conservação em

todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Içara/SC, que prevê o término em 09/06/2017, e por este termo aditivo passa a ser 09/06/2018, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e o Parecer Jurídico nº 130, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: EROVALDO MICHELS DA SILVA JUNIOR ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 028/FMS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FMS/2017

OBJETO: CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, uma vez que o mesmo correrá conforme detalhes a seguir:

Nº 5

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Dieta enteral em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral indicado para crianças de 01 a 10 anos de idade. Lata de 380 a 400 gramas. Marca: Nutren Junior.

UN. LATA

QTDE: 80

VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,10

TOTAL: R\$ 2.648,00

Nº 6

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Suplemento em pó, hiperproteico, formulado com nutrientes essenciais para idosos, sem sabor. Indicação via oral. Lata de 350 a 400 gramas. Marca: Nutren Senior.

UN. LATA

QTDE: 40

VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,00

TOTAL: R\$ 1.640,00

Nº 7

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral, lata de 380 a 400 gramas. Marca: Nutren 1.0

UN. LATA

QTDE: 200

VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,00

TOTAL: R\$ 7.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.088,00

DOTAÇÃO: 2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 (37)

CONTRATADA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 103/PMI/2015 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/PM/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 103/PMI/2015, que tem como objeto a serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial aos servidores e responsáveis pela administração pública da Prefeitura Municipal, que inclui, dentre outros, suporte aos sistemas informatizados de contabilidade, E-Sfinge, Lei de Responsabilidade Fiscal para o Município de Içara/SC, que prevê o término em 09/06/2017, e por este termo aditivo passa a ser 09/06/2018, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Parecer Jurídico nº 137/2017, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93. Por fim, juntamente com a prorrogação suprime-se o serviço de Assessoria para Iluminação Pública, acrescido ao contrato por meio do Termo Aditivo nº 01.

CONTRATADA: JACIMAR ALEXANDRE TORRES ME

VALOR: R\$ 53.082,24 (Cinquenta e três mil e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 085/PMI/2016 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/PM/2016

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº. 085/PMI/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de automóvel e locação de veículo utilitário adaptado, para atender as necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Administração e do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC do município de Içara/SC, que prevê o término em 06/06/2017, e por este termo aditivo passa a ser 06/06/2018, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados

pela Secretaria da Fazenda e pelo Parecer Jurídico nº 121/2017, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: MAV VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R\$ 30.840,00 (trinta mil e oitocentos e quarenta reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 105/PMI/2015 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/PM/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 105/PMI/2015, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, operação, reforma e obras de ampliação do Sistema de Iluminação Pública, no município de Içara – SC., compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, máquinas, veículos e ferramentas normais e especiais necessárias para o município, que prevê o término em 17/06/2017, e por este termo aditivo passa a ser 17/06/2018, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e no Parecer Jurídico nº 125, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: COOPERATIVA ALIANÇA - COOPERALIANÇA

VALOR: R\$ 537.247,80 (quinhentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 007/FMHP/2015

CLÁUSULA DE RETIFICAÇÃO
É objeto de retificação do referido Termo de Rescisão:

Onde se lê:

Cláusula Terceira
Das Demais Cláusula

Satisfeita a obrigação da Cláusula Primeira, a Contratada, ao exarar seu ciente neste Termo, nada mais poderá reclamar, sob qualquer título, no presente e no futuro, dando total e irrevogável e plena quitação ao Contrato Nº. 007/FMHP/2015.

Lê-se:

Cláusula Terceira
Das Demais Cláusula

Satisfeita a obrigação da Cláusula Primeira, a Contratada, ao exarar seu ciente neste Termo, nada mais poderá reclamar, sob qualquer título, no presente e no futuro, dando total, irrevogável e plena quitação ao Contrato Nº. 007/FMHP/2015, salvo a existência de créditos pendentes, decorrente do contrato.

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08 de 11 de maio de 2017.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDCA, Gestão 2017/2019, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 11 de maio de 2017,

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente,

A Resolução CONANDA nº 105/2005 e 106/2005, que dispõem sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente,

A Resolução CONANDA nº 116/2006, que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

A Lei nº 3.244 de 26 de abril de 2013 e suas alterações contidas na Lei 3.960, de 17 de fevereiro de 2017, em seu artigo 6º, inciso V, § 3º, dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

A Assembléia Geral Ordinária do CMDCA realizada em 11 de maio de 2017, na qual foi discutido sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA para o biênio 2017– 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre o processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2017/2019 do CMDCA dar-se-á conforme prevê o artigo 6º, § 3º da Lei nº 3.960 de 17 de fevereiro de 2017, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 21 de junho de 2017, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Fica instituída pelo CMDCA a Comissão Eleitoral, composta por dois representantes da Sociedade Civil que não concorrerão ao pleito eleitoral, sendo: Hélio de Souza Nascimento e Karla Vicente.

§1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição.

§2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

Art. 3º A Comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Elaborar o Edital do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2017/2019, e encaminhar para deliberação do pleno do CMDCA;

§2º Elaborar o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral;

§3º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes das entidades, postulantes à habilitação.

§4º Habilitar representantes das entidades inscritas no CMDCA, postulantes à habilitação para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§5º Divulgar a relação dos representantes das entidades inscritas no CMDCA, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§6º Analisar e julgar os pedidos de recursos;

§7º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes das Entidades.

Art. 4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes das entidades inscritas no CMDCA habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

§1º Poderão ser habilitadas:

I. Entidades devidamente inscritas no CMDCA, que prestam serviços, programas, projetos, conforme Resolução CMDCA nº 04/2016 e 05/2017, que desenvolvam atividades voltadas à proteção aos direitos da criança e do adolescente do município de Içara.

§2º A Eleição será realizada em assembleia, especialmente convocada em edital próprio, para a escolha de 04 (quatro) representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

§3º A Eleição dos 04(quatro) representantes titulares da sociedade civil, bem como dos seus respectivos suplentes, se dará por voto secreto e/ou de aclamação conforme deliberação da plenária como instância máxima e soberana da Assembleia Geral do dia 21 de junho de 2017.

§4º A habilitação dos representantes das entidades inscritas no CMDCA, para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o dia 12 de junho de 2017, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

§5º Cada entidade poderá habilitar até 02(dois) candidatos e, poderá habilitar postulante a eleitor o número que desejarem.

Art. 5º Para a habilitação das entidades inscritas no CMDCA, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades:

a. cópia do documento de inscrição no CMDCA;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a);

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo III desta Resolução.

e. cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e/ou Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

II. Dos impedimentos postulantes a candidatos:

a) Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento: (Art. 11 da Resolução CONANDA nº 105/2005, alterado pela Resolução nº116/2006):

- I- Conselhos de políticas públicas;
- II- Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
- III- Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
- IV- Conselheiros Tutelares;

Parágrafo único. Também não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal.

§1º Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembléia de Eleição, a entidade poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até às 13h do dia que antecede o julgamento final dos recursos apresentados, junto a Comissão Eleitoral.

III – Para os(as) Eleitores(as):

- a. cópia do documento de inscrição no CMDCA;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais e, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar eleitor(a);
- c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo II desta Resolução;
- d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução.
- e. cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e/ou Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a eleitor(a).

IV - Dos impedimentos postulantes a eleitores:

- a) Não poderão ser designados Eleitores(as) pessoas que não sejam os Usuários ou da Diretoria e/ou profissionais que fazem parte da Entidade e/ou Serviços, Programas e Projetos e, que não possuem registro no CMDCA.

Parágrafo único: Para os representantes das entidades inscritas no CMDCA, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembléia de Eleição, no dia 21 de junho de 2017.

Art. 6º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigo 5º deverá ser protocolada diretamente na secretaria executiva do CMDCA, endereço abaixo, no horário de 07h00 às 13h00m, em dias úteis, conforme

calendário do processo eleitoral, constante no Anexo V desta Resolução:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / Comissão Eleitoral - Eleição 2017
A/C Secretaria Executiva do CMDCA
Rua Donato Valvassori, 667–Térreo
CEP 88820-000
Edifício José Baldissera - Centro – Içara/SC

Art. 7º A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 13 de junho de 2017, a relação nominal dos representantes das entidades inscritas no CMDCA habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 8º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, até o dia 14 de junho de 2017, conforme definido no art. 6º desta Resolução.

§1º A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará, no dia 16 de junho de 2017, o julgamento dos recursos apresentados.

Art. 9º A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 10º A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembléia pela Comissão Eleitoral.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembléia de Eleição a Comissão Eleitoral do CMDCA terá como atribuições:

I - eger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

III – apresentar as atribuições do CMDCA e respectivos conselheiros

IV – apresentar os representantes das entidades inscritas no CMDCA, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

V - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

VI - coordenar o processo de apuração;

VII - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembléia de Eleição.

VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 11º Cada representante de entidade habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembléia de Eleição, poderá votar no número de candidatos(as) correspondente à representação, qual seja:

- a) 01(um) representante de entidade.

Art. 12º Serão Considerados eleitos como Conselheiros Titulares os quatro primeiros candidatos de entidades diferentes que obtiveram o maior número de votos na ordem de classificação e como suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação.

Art. 13º Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

Art. 14º A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição entregará à Presidência do CMDCA a relação dos representantes das entidades, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

Art. 15º Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato seqüencialmente mais votado no processo eleitoral, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 16º A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até o dia 26 de junho de 2017.

Art. 17º A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o

biênio 2017/2019, dar-se-á até o dia 28 de junho de 2017.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em plenária.

IVONETE MARTINHAGO
Presidente Interina do CMDCA

Anexo I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMDCA nº 08/2017, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – IÇARA**, junto à Comissão Eleitoral para designar **Candidato(a)**.

***Segmento:**

() Entidades (Usuários, diretoria e profissionais)

Entidades e/ou Serviços, Programas e Projetos inscritos no CMDCA:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () _____

Fax: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Assinatura do(a) Presidente e /ou Representante legal

Referência para contatos:

(nome e qualificação) _____

Representantes designados a candidatos(as):

1) Nome

completo: _____

CPF e /ou RG e ou Título Eleitor:

Endereço:

Telefone: () _____

Fax: _____

Endereço Eletrônico:

Assinatura do(a) Candidato(a)

Referência para contatos:

2) Nome

completo: _____

CPF e /ou RG e ou Título Eleitor: _____

Endereço:

Telefone:

Fax: () _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos:

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato*

Anexo II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMDCA nº 08/2017, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – IÇARA**, junto à Comissão Eleitoral para designar **Eleitor(a)**.

***Segmento:**

() Entidades (Usuários, diretoria e profissionais)

Entidades e/ou Serviços, Programas e Projetos inscritos no CMDCA:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

() _____

Fax:

Endereço Eletrônico:

Assinatura do(a) Presidente e /ou Representante legal

Referência para contatos:

(nome e qualificação) _____

Representantes designados a Eleitores(as):

1) Nome

completo: _____

CPF e /ou RG e ou Título Eleitor:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Endereço Eletrônico:

Assinatura do(a) Eleitor(a)

Referência para contatos:

2) Nome completo:

CPF e /ou RG e ou Título Eleitor:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Endereço Eletrônico:

Assinatura do(a) Eleitor(a)

Referência para contatos:

3) Nome completo:

CPF e /ou RG e ou Título Eleitor:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Endereço Eletrônico:

Assinatura do(a) Eleitor(a)

Referência para contatos:

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a)*

Anexo III
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere art. 5º da Resolução CMDCA nº 08/2017.

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMDCA nº 08/2017 venho designar os(as) senhores(as) abaixo relacionados para representação desta Entidade postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2017/2019, na condição de habilitar para designar **candidatos(as)**.

1) Declaro que o (a) _____ designado(a) candidato(a) participa desta Entidade enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

2) Declaro que o (a) _____ designado(a) candidato(a) participa desta Entidade enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

Representante Legal da Entidade:
Nome completo:

.....
.....

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____
 _____, CPF: _____
 Título de Eleitor: _____

Endereço Residencial: _____

 Telefone: () _____ ; Email: _____

(identificação de quem assina e qualifica)
 Assinatura do representante legal

Anexo IV FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere art. 5º da Resolução CMDCA nº 08/2017.

À Comissão Eleitoral,

1) Conforme disposto da Resolução CMDCA nº 08/2017 venho designar os(as) senhores(as) abaixo relacionados, para representação desta Entidade postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2017/2019, na condição de habilitar para designar **eleitores(as)**:

1) Declaro que o
 (a) _____ designado (a) eleitor(a)
 participa desta Entidade
 enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

2) Declaro que o
 (a) _____ designado (a) eleitor(a)
 participa desta Entidade
 enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

3) Declaro que o
 (a) _____ designado (a) eleitor(a)
 participa desta Entidade
 enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

4) Declaro que o
 (a) _____ designado (a) eleitor(a)
 participa desta Entidade
 enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

5) Declaro que o
 (a) _____ designado (a) eleitor(a)
 participa desta Entidade
 enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

Representante Legal da Entidade:
 Nome completo: _____

 Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____
 _____, CPF: _____
 Título de Eleitor: _____

 Endereço Residencial: _____

 Telefone: () _____ ; Email: _____

(identificação de quem assina e qualifica)
 Assinatura do representante legal

Anexo V CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDCA – Gestão 2017-2019

Data	Atividade
05 a 12/06	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMDCA nº 08/2017 perante a Comissão Eleitoral para entidades candidatas e/ou eleitoras.
13/06	Divulgação da relação nominal de representantes das entidades habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.
14/06	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
16/06	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
21/06	Assembleia de Eleição.
23/06	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
26/06	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
28/06	Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA para gestão 2017/2019.

EDITAL CMDCA Nº 01/2017 11 de maio de 2017

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil no Conselho Municipal Dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Içara – CMDCA, Gestão 2017-2019.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IÇARA - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; As Resoluções CONANDA nº 105/2005, 106/2005 e 116/2006; Lei Municipal 3244/13 e suas alterações e as Resoluções CMDCA nº 05/2017 e nº 08/2017,

CONVOCA os representantes da sociedade civil municipal para a Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Gestão 2017/2019, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2017, das 16:00h às 19:00h, em primeira chamada às 16:00h, segunda chamada às 16h30m e terceira chamada às 17:00h, nas dependências da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Içara e Região – A.A.P.I.M.I.R, situado à Rua Paulino Búrgio, nº 86– Centro, Içara/SC.

1. Da Composição do Conselho:

Conforme prevê o artigo 6º da Lei nº 3244/13 e suas alterações pela Lei nº 3.960/2017 do CMDCA - Içara, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I – 04 (quatro) representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- 01 representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;
- 01 representante da Secretaria da Saúde;
- 01 representante da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
- 01 representante da Secretaria de Finanças.

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes,

eleitos em Assembleia especialmente convocada para este fim:

2. Do Processo de Habilitação:

2.1 Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, as entidades habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

2.2 Poderão ser habilitadas:

II. Entidades devidamente inscritas no CMDCA, que prestam serviços, programas, projetos, conforme Resolução CMDCA nº 04/2016 e 05/2017, que desenvolvam atividades voltadas à proteção aos direitos da criança e do adolescente do município de Içara.

2.3 A Eleição será realizada em assembleia, para a escolha de 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes.

2.4 A Eleição dos 04(quatro) representantes titulares da sociedade civil, bem como dos seus respectivos suplentes, se dará por voto secreto e/ou de aclamação conforme deliberação da plenária como instância máxima e soberana da Assembleia Geral do dia 21 de junho de 2017.

2.5 A habilitação dos representantes das entidades inscritas no CMDCA, para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o dia 12 de junho de 2017, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

2.6 Cada entidade poderá habilitar até 02(dois) candidatos e, poderá habilitar postulante a eleitor o número que desejarem.

2.7 Para a habilitação das entidades inscritas no CMDCA, a **designarem candidato(a)**, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos, prevista no artigo 5º da Resolução CMDCA nº 08/2017:

I- Das entidades:

a. cópia do documento de inscrição no CMDCA;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I da Resolução CMDCA nº 08/2017, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a);

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I da Resolução CMDCA nº 08/2017;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo III da Resolução CMDCA nº 08/2017.

e. cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e/ou Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

II. Dos impedimentos postulantes a candidatos:

a) Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento: (Art. 11 da Resolução CONANDA 105/2005, alterado pela Resolução nº116/2006):

- V- Conselhos de políticas públicas;
- VI- Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
- VII- Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
- VIII- Conselheiros Tutelares;

Parágrafo único. Também não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal.

III – Dos(as) Eleitores(as):

a. cópia do documento de inscrição no CMDCA;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo II da Resolução CMDCA 08/2017, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um

de seus representantes legais e, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar eleitor(a);

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo II da Resolução CMDCA 08/2017;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV da Resolução CMDCA 08/2017.

e. cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e/ou Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a eleitor(a).

IV - Dos impedimentos postulantes a eleitores:

a) Não poderão ser designados Eleitores(as) pessoas que não sejam os Usuários, da Diretoria e/ou profissionais que fazem parte da Entidade e/ou Serviços, Programas e Projetos e, que não possuem registro no CMDCA.

Parágrafo único: Para os representantes das entidades inscritas no CMDCA, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembleia de Eleição, no dia 21 de junho de 2017.

2.8 A documentação necessária para a habilitação, conforme Itens 2.7, deverá ser protocolada diretamente na Secretaria Executiva CMDCA, endereço abaixo, no horário de 07h00 às 13h00m, em dias úteis, conforme calendário do processo eleitoral, constante no Anexo V, da Resolução CMDCA nº 08/2017:

Conselho Municipal de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição 2017
A/C Secretaria Executiva do CMDCA
Rua Donato Valvassori, 667–Térreo
CEP 88820-000
Edifício José Baldissera - Centro – Içara/SC

2.9 Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até às 13h do dia que

antecede o julgamento final dos recursos apresentados, junto a Comissão Eleitoral.

2.10 A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 13 de junho de 2017 a relação nominal dos representantes das entidades habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e eleito e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

2.11 Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, até o dia 14 de junho de 2017, conforme definido no Item 2.8 deste Edital, no endereço do CMDCA, já mencionado.

2.12 A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará, até o dia 16 de junho de 2017, o julgamento dos recursos apresentados.

3. Da Comissão Eleitoral:

A Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução CMDCA nº 07 de 18 de abril de 2017 e Resolução CMDCA nº 08 de 11 de Maio de 2017, é composta por dois representantes da sociedade civil que não concorrerão ao pleito eleitoral, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara, com as seguintes atribuições:

a. Elaborar o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral;

b. Eleger a Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição (presidente e secretário);

c. Convidar o Ministério Público para participar da Assembleia Eleitoral;

d. Verificar, com base nos termos da Resolução CMDCA nº 08/2017, a documentação dos representantes das entidades, postulantes à habilitação;

e. Habilitar representantes das entidades, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

f. Analisar e julgar os pedidos de recursos;

g. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelas entidades.

h. Divulgar o processo na mídia e outros meios;

4. Da Assembleia de eleição:

4.1 A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

A - Instalação da Assembleia Eleitoral pela Comissão Eleitoral;

B - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

4.2 Para a instalação da Assembleia de Eleição a Comissão Eleitoral terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

III – apresentar as atribuições do CMDCA e respectivos conselheiros

IV – apresentar os representantes das entidades, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato (a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

V - proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

VI - coordenar o processo de apuração;

VII - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

4.3 Cada representante de entidade habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar no número de candidatos(as) correspondente à representação, qual seja:

b) 01(um) representante de entidade

4.4 Serão Considerados eleitos como Conselheiros Titulares os quatro primeiros candidatos de entidades diferentes que obtiveram o maior número de votos na ordem de classificação e como suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação.

4.5 Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

4.6 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMDCA a relação dos representantes das entidades, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

4.7 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

4.8 A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 26 de junho de 2017.

4.9 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2017/2019, dar-se-á até o dia 28 de junho de 2017.

4.10 Os (as) Conselheiros (as) eleitos (as) neste pleito assumirão os compromissos relacionados na Lei do CMDCA e no Regimento Interno, comprometendo-se a participar das Assembleias Gerais Ordinárias/Extraordinárias e Comissões de Trabalho do CMDCA.

IVONETE MARTINHAGO
Presidente Interina do CMDCA
Anexo I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMDCA nº 08/2017, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – IÇARA**, junto à Comissão Eleitoral para designar **Candidato(a)**.

***Segmento:**

() Entidades (Usuários, diretoria e profissionais)

Entidades e/ou Serviços, Programas e Projetos inscritos no CMDCA:

Presidente:

 CNPJ:

 Endereço:

 Telefone: () _____
 Fax: () _____
 Endereço Eletrônico: _____

Assinatura do(a) Presidente e /ou
 Representante legal
 Referência para contatos:
 (nome e qualificação) _____

Representantes designados a candidatos(as):

1) Nome
 completo: _____
 CPF e /ou RG e ou Título Eleitor:

Endereço: _____

Telefone: () _____

Fax: _____

Endereço Eletrônico: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Referência para contatos:

2) Nome
 completo: _____

CPF e /ou RG e ou Título Eleitor: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: () _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos:

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato*

Anexo II REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMDCA nº 08/2017, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – IÇARA**, junto à Comissão Eleitoral para designar **Eleitor(a)**.

***Segmento:**

() Entidades (Usuários, diretoria e profissionais)

Entidades e/ou Serviços, Programas e Projetos inscritos no CMDCA:

Presidente:

 CNPJ:

 Endereço:

 Telefone:
 () _____
 Fax:

 Endereço Eletrônico:

Assinatura do(a) Presidente e /ou
 Representante legal

Referência para contatos:
 (nome e qualificação) _____

Representantes designados a Eleitores(as):

1) Nome
 completo: _____

CPF e /ou RG e ou Título Eleitor:

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Endereço Eletrônico: _____

Assinatura do(a) Eleitor(a)

Referência para contatos:

2) Nome completo: _____

CPF e /ou RG e ou Título Eleitor:

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Endereço Eletrônico: _____

Assinatura do(a) Eleitor(a)

Referência para contatos:

3) Nome completo: _____

CPF e /ou RG e ou Título Eleitor:

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Endereço Eletrônico: _____

Assinatura do(a) Eleitor(a)

Referência para contatos:

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

Anexo III FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere art. 5º da Resolução CMDCA nº 08/2017.

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMDCA nº 08/2017 venho designar os(as) senhores(as) abaixo relacionados para representação desta Entidade postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2017/2019, na condição de habilitar para designar **candidatos(as)**.

1) Declaro que o
 (a) _____ designado(a) candidato(a)
 participa desta Entidade
 enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

2) Declaro que o
 (a) _____ designado(a) candidato(a)
 participa desta Entidade
 enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

Representante Legal da Entidade:

Nome completo: _____

.....

Nº do RG:, Órgão expedidor:

....., CPF:

Título de Eleitor:

.....

Endereço Residencial:

.....

Telefone: () _____ ; Email:

(identificação de quem assina e qualifica)
 Assinatura do representante legal

Anexo IV FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere art. 5º da Resolução CMDCA nº 08/2017.

À Comissão Eleitoral,

1) Conforme disposto da Resolução CMDCA nº 08/2017 venho designar os(as) senhores(as) abaixo relacionados, para representação desta Entidade postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2017/2019, na condição de habilitar para designar **eleitores(as)**:

1) Declaro que o
(a) _____
_____ designado (a) eleitor(a)
participa desta Entidade
enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

2) Declaro que o
(a) _____
_____ designado (a) eleitor(a)
participa desta Entidade
enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

3) Declaro que o
(a) _____
_____ designado (a) eleitor(a)
participa desta Entidade
enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

4) Declaro que o
(a) _____
_____ designado (a) eleitor(a)
participa desta Entidade
enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

5) Declaro que o
(a) _____
_____ designado (a) eleitor(a)
participa desta Entidade
enquanto _____.

Assinatura da pessoa designada

Representante Legal da Entidade:

Nome completo:
.....
.....

Nº do RG:, Órgão expedidor:
....., CPF:

Título de Eleitor:
.....
.....

Endereço Residencial:
.....
.....

Telefone: () _____ ; Email:

(identificação de quem assina e qualifica)
Assinatura do representante legal

Data	Atividade
05 a 12/06	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMDCA nº 08/2017 perante a Comissão Eleitoral para entidades candidatas e/ou eleitoras.
13/06	Divulgação da relação nominal de representantes das entidades habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.
14/06	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
16/06	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
21/06	Assembleia de Eleição.
23/06	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
26/06	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
28/06	Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA para gestão 2017/2019.